

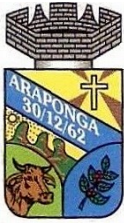
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área ambiental, visando o acompanhamento e suporte de ações quanto ao manejo do fator de qualidade conforme a deliberação normativa DN COPAM Nº 234/2019 da área de proteção ambiental Araponga – APA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme descrito e especificado no anexo I.

Empresa vencedora valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais): FOCUS GESTAO AMBIENTAL LTDA (15.472.825/0001-86), com os itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | PERÍODO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL | PREÇO TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|---------------|
| 1    | <p>Prestação de serviços em assessoria permanente, no atendimento do fator de Qualidade da Área de Proteção Ambiental de Araponga/MG (APA) e sua manutenção nas seguintes condições:</p> <p>1 - Assessoria para um melhor atendimento aos parâmetros do Fator de Qualidade, conforme a deliberação normativa DN COPAM nº 234/2019, nos seguintes termos:</p> <p>1.1. - Elaboração e atualização dos seguintes mapas conforme os seguintes parâmetros do fator de qualidade.</p> <p>1.1.1. - <b>Parâmetro 1</b> - Ecossistemas naturais:</p> <p>1.1.1.1 - <b>Aspecto 1:</b> área dos ecossistemas naturais presentes, incluindo cobertura vegetal nativa, afloramentos rochosos e espelhos d'água;</p> <p>1.1.1.2 - <b>Aspecto 2:</b> áreas em processo de recuperação;</p> <p>1.1.1.3 - <b>Aspecto 3:</b> Zona de Vida Silvestre;</p> <p>1.1.2. - <b>Parâmetro 2</b> - Reservas Legais e APPs</p> | SERVIÇO | 12 MESES | R\$ 3.200,00          | R\$ 38.400,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

1.1.2.1 - **Aspecto único:** Percentual de RL e APP em propriedades localizadas na ZA e inscritas no CAR, relativamente à área total da ZA;

1.1.3. - **Parâmetro 4** - Limites da UC:

1.1.3.1 - **Aspecto único:** Demarcação do perímetro da UC.

2 - Assessoria na elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para a devida aprovação do gestor da APA Araponga em atendimento ao parâmetro 6 (Medidas de prevenção e combate a incêndios florestais) do fator de qualidade da Apa Araponga.

3 – Ministrar curso de capacitação técnica em gestão de unidade de conservação aos colaboradores da Apa Araponga em atendimento ao parâmetro 8 (Recursos humanos) - **Aspecto-3:** capacitação.

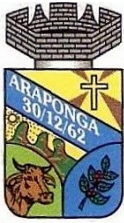
4 – Assessoria ao Conselho gestor a unidade de conservação.

4.1 - Ministrar curso de capacitação técnica em gestão de unidade de conservação com membros do conselho gestor.

4.2 - Assessorar na elaboração da atualização da legislação do conselho gestor.

4.3 - Assessorar o conselho gestor nas ações relativas à gestão da unidade de conservação.

5 – Assessoria na elaboração dos levantamentos de dados geoespaciais com utilização de tecnologias software GIS e respectiva elaboração de mapas, croqui do sistema de esgotamento residenciais a ser instalado nas residências atendidas na microbacia do Ribeirão Félix. Acompanhamento nas instalações do sistema, suporte e orientação aos proprietários rurais com a devidas cartas de anuência para a instalação de sistema de tratamentos de esgoto, contemplando o programa de saneamento rural da Área de Proteção Ambiental Araponga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

|                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
| 5.1. A empresa deverá prestar os serviços em horário comercial junto à repartição pública com visita presencial, de no mínimo uma vez por semana in loco, totalizando quatro visitas ao mês, compreendendo carga horária diária de 08 (oito) horas cada. |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | R\$ 38.400,00 |

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPONGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAPONGA (MG), quinta-feira, 03 de julho de 2025

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL